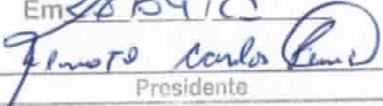




APROVADO POR
UNANIMIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Em 28/04/21


Presidente

Projeto de Lei Municipal nº 041/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Superávit, e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 7.622,67 (sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) na seguinte rubrica e especificação:

5 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

5.4.10.301.0031.2.416 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - INCREMENTO TEMPORÁRIO 2019
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 5.622,67
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00

Recurso Vinculado 4500 - Atenção Básica

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2020 NO VALOR DE R\$ 7.622,67 NO RECURSO VINCULADO 4500 - ATENÇÃO BÁSICA.

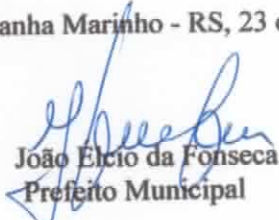
Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA- 2018/2021, na LDO-2021 do Município e na Lei do Orçamento de 2021.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 23 de abril de 2021



Registre-se e Publique-se


João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

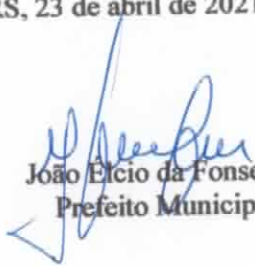
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 041/2021, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 7.622,67 (sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

O presente projeto tem por objetivo dispor recursos para a manutenção da atenção básica, através do Incremento Temporário.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 23 de abril de 2021


João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal